



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos para as Escolas Municipais**, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

**2. TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

| Qtde. | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca Pré-Aprovada |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 06    | Caixa de som portátil: Voltagem: 110V/220V<br>Tipo de alto-falante: tweeter. Conectividade Bluetooth. Bateria recarregável. Potência de 40W. Conector de entrada: USB-C. Apresentar amostra do equipamento, caso não seja da marca pré-aprovada.                                                                                                                     | JBL                |
| 02    | Tela de projeção 2,40m x 1,80m com tripé retrátil. Não necessária amostra.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | N.S.A.             |
| 10    | Projeto multimídia com 3.600 lúmens, BIVOLT, projeção 800X600 SVGA, 1024X768 XGA, 1280X800 WXGA, Lâmpada de 200w. Com controle remoto.<br>Apresentar amostra do equipamento, caso não seja da marca pré-aprovada.                                                                                                                                                    | BENQ               |
| 02    | Caixa de som Tipo de alto-falante: woofer.<br>Possui conectividade Bluetooth. Resposta mínima de frequência de 59Hz e máxima de 16.5kHz.<br>Potência de 350W. 2 Entradas XLR/TRS combo mic/line 1 Entrada Aux 3,5mm Dimensões: 425mm de largura, 729mm de altura e 415mm de profundidade.<br>Apresentar amostra do equipamento, caso não seja da marca pré-aprovada. | JBL                |

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O presente Termo de Referência esclarece as quantidades dos itens a serem adquiridos, uma vez que as propostas apresentam quantidades e valores distintos para o mesmo item. A aquisição desses itens vai de encontro com a proposta da Educação, para qualificar o atendimento e democratizar a oferta dos serviços prestados. Esta atual gestão tem um compromisso em buscar ampliação do financiamento das ações das escolas que demandam de recursos tecnológicos para proporcionar uma melhor qualidade de ensino. A Rede Municipal de Ensino é exemplo de dedicação e excelência no atendimento dos munícipes e a obrigação da Administração Municipal é de propiciar ambientes e condições melhores para o desenvolvimento educacional.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO**

**4.1.** As especificações dos equipamentos a serem adquiridos foram elaboradas a partir de obtenção de orçamentos de produtos de qualidade, já comprovados no mercado. Portanto, o mesmo edital deverá exigir amostra dos equipamentos a serem ofertados pelos licitantes interessados.

**5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**5.1.** Para julgamento do Processo Licitatório, será adotado o critério de MENOR PREÇO observando as especificações técnicas e demais condições definidas no presente edital;



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

### **BARÃO DE COTEGIPE**

**5.2.** Serão desclassificadas as propostas por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado no valor total de cada item como também as consideradas inexequíveis.

## **6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS**

**6.1.** A especificação dos equipamentos deverá ser clara, completa, detalhada e minuciosa, em conformidade com o exigido por este Edital, podendo constar informações sobre marca, modelo e detalhamentos que permitam individualizar, identificar os produtos e apresentação de catálogo dos equipamentos.

**6.2.** Qualquer indicação à marca ou modelo neste edital deverá ser considerada única e exclusivamente como mera referência à qualidade, sendo aceitas outras marcas e modelos equivalentes de qualidade igual ou superior às exigidas para o item.

**6.3.** As marcas pré-aprovadas apresentadas, foram indicadas por pessoal especializado (comerciantes) que forneceram os orçamentos e são marcas já conhecidas e que diversos fornecedores possuem acesso as mesmas. Porém, caso os licitantes interessados queiram apresentar outra marca diversa a pré-aprovada, estes poderão fazê-lo apresentando uma amostra no momento da licitação. Caso o mesmo não queira apresentar amostra, poderá cotar a marca pré-aprovada indicada.

**6.3.** A empresa vencedora se obriga a fornecer os materiais/equipamentos de acordo com a especificação constante do edital e de sua proposta, sob pena da imposição de sanções legais.

**6.4.** O vencedor deverá comunicar imediata e formalmente, caso, por motivo de força maior, não seja possível o fornecimento dos produtos no prazo acima indicado, apresentando justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega.

## **7. DA ENTREGA**

**7.1.** Condições: A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do dia seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento (Nota de empenho), que será encaminhada por correio eletrônico;

**7.2.** Endereço de Entrega: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Angelo Rosa e Barãozinho - Barão de Cotegipe – RS – CEP: 99.740-000.

**7.3.** A entrega será conferida por servidor deste setor, que verificará se a quantidade e os itens correspondem aos solicitados no termo de referência, sendo que a entrega deve ser realizada dentro do horário atendido, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

**7.4.** Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem adequada, individual, inviolada e com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos neste edital;

**8.2.** Arcar com as despesas de carga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital ou por estarem desacompanhadas dos documentos exigidos;



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

### **BARÃO DE COTEGIPE**

**8.3.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou na execução do objeto deste instrumento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

## **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução deste processo de despesa consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei 14.133/2021, sendo que o Fiscal da Execução é o titular da Pasta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Senhora Ducili Maria Basso Richetti;

**9.2.** A verificação da adequação das entregas deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

**9.3.** A fiscalização técnica deste processo de aquisição avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará, tendo em vista que os produtos deverão ter garantia de fábrica mínima, conforme consta no Código de Defesa do Consumidor;

**9.4.** Na hipótese de entrega de produto em desconformidade com o exigido ou em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

**9.5.** O fiscal técnico poderá solicitar avaliação técnica de pessoa de fora do quadro profissional da Administração para comprovação da qualidade do produto entregue;

**9.9.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

**9.10.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou entrega de produto de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **10. DAS OBSERVAÇÕES**

**10.1.** Este certame deverá ser realizado na modalidade de Pregão Presencial, como critério de julgamento por item.

**10.2.** A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances.

**10.3.** Em cada nota fiscal emitida deverão constar, obrigatoriamente, o número do contrato, do empenho e o número do processo licitatório.

## **11. DO PAGAMENTO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**11.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe/RS em até 15 dias contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais;

**11.2.** O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**11.3.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração.

**12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**12.1.** O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

**13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, exercício 2024 e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal e proveniente de recursos estaduais.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** As Empresas deverão arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

**15. DO FORO COMPETENTE**

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo de despesa e do contrato dele decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Barão de Cotegipe/RS, 10 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Fabrício Roberto Martins,  
*Secretário Municipal da Administração.*